



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.684 – Ano VII– 22/03/2022 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 819, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando O disposto no art. 131 o art. 131 da Lei nº 12/2007-Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal que: “a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correccional, para fins de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”:

Considerando o requerimento de nº 10.414/2022, onde relata possível conduta irregular.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar conduta de J.F.F., narrada no requerimento nº10.414/2022.

Art. 2º- Ficam nomeadas as seguintes servidoras:

- I- Sara Gabriele Moreira Ribeiro – Presidente;
- II- Tatiana Augusta de Paula – Escrivã;
- III- Angélica Conceição dos Santos– Membro.

Art. 3º- Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 22 de março de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e da outras providenciais.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.684 – Ano VII– 22/03/2022 – Pág.2

CONSIDERADO o disposto no artigo 36 e seguintes, do Decreto Municipal nº1.260/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Igaratinga-MG e a Organização da Sociedade Civil ASSOPOC - Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes de Crucilândia –MG, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- Leandro Alves de Lima – Presidente
- Isabela Henriques Faria – Vice-Presidente
- Ana Paula de Almeida - Secretária

Art. 3º Devera a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II – Emitir relatório técnico contendo:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) Análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão; e
- f) Análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.684 – Ano VII– 22/03/2022 – Pág.3

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 22 de março de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do chamamento público nº 04/2022. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES (EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS) E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE IGARATINGA.** Período para entrega da documentação: 23/03/2022 ao dia 21/03/2023. Mais informações (37) 3246-1134. O edital na íntegra encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 22 de março de 2022. Letícia Gomes Lara – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 37/2022, do processo nº 26/2022, pregão nº 14/2022. Contratado: **VIVVER SISTEMAS LTDA.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE)**, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital de Processo Licitatório nº 07/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, do CIMANS em Montes Claros – MG. Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023, dotações orçamentárias: 07.01.10.302.0043.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00, ficha 415, valor total **R\$ 53.500,80** (cinquenta e três mil quinhentos reais e oitenta centavos) Igaratinga, 22/03/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O pregão Nº 14/2022 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.684 – Ano VII– 22/03/2022 – Pág.4

SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Igaratinga – MG. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital de Processo Licitatório nº 07/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021, do CIMANS em Montes Claros – MG. Foi em toda sua tramitação atendida a Legislação Pertinente. O presente Processo Licitatório transcorreu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO:

GANHADOR: VIVVER SISTEMA LTDA, CNPJ 03.381.389/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 53.500,80

Igaratinga, 22 de março de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 11/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2022 e Registro de Preço nº 01/2022. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos sem motorista e sem combustível, a serem usados pelas Secretarias Municipais do Município de Igaratinga/MG. **GANHADORES: IDEAL LOCAÇÕES LTDA**, com o lote: 03 no valor estimado total de R\$47.880,00, **PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com o lote: 07 no valor estimado total de R\$107.928,00 e **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA**, com os lotes abaixo descritos com menor preço e a proposta mais vantajosa para esta administração: 01, 02, 04, 05 e 09 no valor estimado total de R\$549.128,00. Igaratinga, 22 de março de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 38/2022. Contratado: **ENGENHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI**, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro de PVC, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Igaratinga/MG, vigência: 22/03/2022 á 30/06/2022, dotação orçamentária: 04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.39.00-144, valor total de R\$14.820,00. Igaratinga, 22/03/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2022

PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.684 – Ano VII – 22/03/2022 – Pág.5

PARA ATENDES AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 23/2022, Pregão Presencial nº 12/2022, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedora neste certame a empresa: **ENGENHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI - CNPJ: 32.561.362/0001-48** venceu o item: 01 no valor total de R\$14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 22 de março de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

PREVIGARA

PORTARIA Nº 001/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 005/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. ELZA HELENA REZENDE HENRIQUES COSTA, inscrita no CPF sob o nº 859.387.426-68, matrícula 229-1, no cargo efetivo de Professora, Nível PS2 - Classe 21-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 22 de março de 2022.
Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente